

PORTARIA N.º 158 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para coordenar os NAPNE's – Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, em cada um dos referidos Câmpus:

Câmpus Assis Chateaubriand: Claudia Dell'Agnolo Petry

Câmpus Campo Largo: Luciana Milcarek

Câmpus Curitiba: Márcia Valéria Rodrigues Ferreira

Câmpus Foz do Iguaçu: Patrícia Teixeira

Câmpus Irati: Julyana Salete Biavatti

Câmpus Ivaiporã: Bruno Colety

Câmpus Jacarezinho: Luiz Fernando Natal

Câmpus Londrina: Elisabete Cristina Pereira Eches

Câmpus Palmas: Indiamara Ferreira Pickler

Câmpus Paranaguá: Mariane Schaefer Dias

Câmpus Paranavaí: Thais Watakabe

Câmpus Telêmaco Borba: Danieli Cassia Barreto

Câmpus Umuarama: Márcia Cristina Dadalto Pascutti

EAD: Andrea dos Santos Rodrigues

II. Caberá ao Coordenador do NAPNE as seguintes atribuições:

a) Promover ações de sensibilização da comunidade escolar quanto a temática da Educação Inclusiva;

b) Levantar a demanda de PNEEs na Instituição, comunicando à Direção do Campus e a Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação a importância e o tipo de atendimento a ser realizado.

c) Contribuir para a adequação dos Projetos Político-Pedagógicos de modo a contemplar a educação inclusiva, oferecendo informações atualizadas à Direção de Ensino, bem como aos demais gestores do Campus.

d) Articular os diversos setores da instituição nas atividades relativas à inclusão, divulgando as ações prioritárias;

e) Participar das discussões relativas à reformas e construção de novas unidades garantindo a acessibilidade as edificações, aos mobiliários, aos espaços e equipamentos com vistas à mobilidade das pessoas de maneira autônoma e segura conforme previsto em legislação própria.

e) Estabelecer contato com instituições ou organizações que atendam alunos com necessidades educacionais específicas, com vistas a desenvolver trabalhos em parceria.

f) Divulgar as ações do TECNEP/NAPNE da SETEC para a comunidade em geral;

g) Representar o NAPNE nas ocasiões em que se fizer necessário.

III. Esta Portaria entre em vigor a partir da publicação no Boletim Interno, revogando-se as disposições em contrário.



IRINEU MARIO COLOMBO